

Protocolo nº 2020014892.

Dispensa de Licitação nº 109/2020.

Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento Motosserra, Marca: Sthil, em atendimento às necessidades do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 109/2020.

O Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando a necessidade de realizar manutenção preventiva e corretiva do equipamento motosserra de modo que o equipamento esteja à disposição para uso, tendo em vista que sua utilização é necessária em várias operações do corpo de bombeiros, dentre elas: combate a incêndios em vegetação, desobstrução de vias e estradas, serviços frequentemente realizados pelo 10º BBM.

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento Motosserra, Marca: Sthil, em atendimento às necessidades do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 646,50 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com a pessoa jurídica **AGROMEC MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.858.553/0001-05**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 26 de maio de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM